

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 503ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 23 de julho de 2020.

Às treze horas e trinta minutos (13h30m) do dia 23 de julho 2020, por vídeo 1 conferência, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura 2 3 em sua (503^a) quinquagésima terceira Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. I - Verificação de Quórum: AHMAD 4 HASSAN GEBARA, DOMINGOS SAHIB NETO, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 5 JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO 6 BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MIRELLA MATOS DO 7 NASCIMENTO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 8 RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE 9 OLIVEIRA RIBEIRO. II - Leitura, Discussão e Aprovação da súmula da 502ª 10 Reunião Ordinária realizada em 18/6/2020. Não havendo manifestação foi 11 12 aprovada por unanimidade a Súmula da 502ª Reunião Ordinária de 18/6/2020. III -Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. IV -1 - Recebidas 13 para conhecimento: 1) Protocolo: P2020/070361-1. Interessado: CONFEA. 14 Assunto: OF.CIRCULAR.43/2020/CONFEA -10° CNP 2019 - Encaminha aos Creas, 15 a Deliberação 2244/2020 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP 16 e providências. Tomou conhecimento. 17 para conhecimento 2) Protocolo: 18 P2020/105373-4. Interessado: CONFEA. Assunto: OFÍCIO CIRCULAR 55/2020/CONFEA - Aprova o Projeto de Resolução que altera a Resolução n. 1.007, 19 de 5 de dezembro de 2003. Tomou conhecimento. 3) Protocolo: P2020/105380-7. 20 Interessado: CONFEA. Assunto: OFÍCIO CIRCULAR N. 58/2020/CONFEA -21 Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão PL-0873/2020, que aprova a 22 23 Resolução que altera a Resolução n. 1067, de 25 de setembro de 2015. Tomou conhecimento. 4) Protocolo: P2020/107082-5. Interessado: ENG. CIVIL JÚLIO DA 24 CAS NETTO. Assunto: Solicita prorrogar sua licença como Conselheiro por mais 5 25 (cinco) meses. A CEECA, após análise da documentação. A CEECA, após análise da 26 documentação apresentada, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao pleito do Cons. 27 Júlio da Cas Netto. V - Comunicados. Justificou a ausência: Nihil. Ausência 28 Injustificada: Engenheiro Civil Orestes Jorge Correa. VI - Ordem do Dia: a) Relato 29 30 de Processos: a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /solicitações da Câmara: 31 CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS. 1) Protocolo: 2019/070032-1.



Interessado: Engenheira Ambiental Emília Carolina Konradt. Assunto: Revisão de 32 33 Atribuições. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por 34 aprovar o parecer do conselheiro Anderson Secco dos Santos com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo Deferimento da 35 atribuição referente a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM RURAL para 36 Engenheira Ambiental EMILIA CAROLINA KONRADT. CONS. DOMINGOS SAHIB 37 NETO. 1) Protocolo: CI 022/2020-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. 38 39 Assunto: Solicita instruções acerca de como proceder em processo de Auto de Infração. A CEECA, após análise da documentação apresentada, DECIDIU por 40 aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib Neto com o seguinte teor: Diante 41 que o autuado o Engenheiro Civil Pedro Edson de Souza, nos apresentou a devida 42 43 justificativa, referente ao item 06.09.000 do atestado instalações de rede estruturada. Conforme determina o oficio nº. 127/2017 - DAR-ART. Em razão da 44 45 irregularidade, do exercício ilegal da profissão prescrita no artigo 6 "da alínea "b" da 46 lei 5.194/66, portanto sujeito a penalidade prescrita no artigo 73, alínea "b" da Lei supracitada em grau mínimo. CONS. NELISON FERREIRA CORREA. 1) Protocolo: 47 2020/039078-8. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM 48 NETO. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade 49 técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. A CEECA, após análise 50 da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro 51 52 Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os 53 requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de biomas, 54 vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 2) Protocolo: 2020/039074-5. 55 Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO. Assunto: 56 57 Requer reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. A CEECA, após análise da 58 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Nelison 59 Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta 60 Especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os 61 requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de biomas, 62 63 vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 3) Protocolo: 2020/038433-8.



Interessado: Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR. Assunto: Requer 64 65 reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a 66 atividade de caracterização de vegetação. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa 67 com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos 68 pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com 69 RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de biomas, vegetação e áreas 70 71 prioritárias para biodiversidade. **4)** Protocolo: 2020/038434-6. Interessado: 72 Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de 73 74 caracterização de vegetação. A CEECA, após análise da documentação apresentada, 75 **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo 76 77 deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a 78 seguinte atividade: caracterização de biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 5) Protocolo: 2020/038436-2. Interessado: Engenheiro Ambiental e 79 Civil JORGE JUSTI JÚNIOR. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em 80 atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. A 81 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer 82 do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após 83 84 a análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de 85 biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 86 2020/038439-7. Interessado: Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR. 87 Assunto: Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR Assunto: Requer 88 89 reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. A CEECA, após análise da documentação 90 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa 91 com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos 92 pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com 93 RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de biomas, vegetação e áreas 94 Protocolo: 2020/038441-9. Interessado: 95 prioritárias para biodiversidade. 7)



Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO. Assunto: Requer reanálise 96 de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de 97 98 caracterização de vegetação. A CEECA, após análise da documentação apresentada, 99 **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo 100 deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a 101 seguinte atividade: caracterização de biomas, vegetação e áreas prioritárias para 102 103 biodiversidade. 8) Protocolo: 2020/038444-3. Interessado: Engenheira Sanitarista e 104 Ambiental FERNANDA OLIVO. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. 105 106 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o 107 parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de 108 atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: 109 110 caracterização de biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 9) Protocolo: 2020/038446-0. Interessado: Engenheira Sanitarista e Ambiental 111 112 FERNANDA OLIVO. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. A CEECA, 113 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do 114 conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a 115 116 análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: caracterização de 117 118 biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. **10)** Protocolo: 119 2020/038452-4. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental MENEGHETTI CARROMEU. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em 120 121 atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. 122 A CEECA, após análise da documentação apresentada, DECIDIU por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do 123 exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de 124 atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: 125 caracterização de biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. 11) 126 Protocolo: 2020/038455-9. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS 127



MENEGHETTI CARROMEU. Assunto: Requer reanálise de restrições impostas em 128 129 atestado de capacidade técnica no tocante a atividade de caracterização de vegetação. 130 A CEECA, após análise da documentação apresentada, DECIDIU por aprovar o parecer do conselheiro Nelison Ferreira Correa com o seguinte teor: Diante do 131 exposto, e após a análise desta Especializada, somos pelo deferimento do registro de 132 atestado técnico para os requerentes, com RESTRIÇÃO a seguinte atividade: 133 caracterização de biomas, vegetação e áreas prioritárias para biodiversidade. CONS. 134 OSCAR RAUL DIAS HAACK. 1) Protocolo: 1152113. Denunciante: Maria Cristina 135 136 Duarte Fuwyama. Denunciado: Tecnóloga em. Const. Civil Marcia Christina de Lima Félix da Silva. Assunto: Processo ético-disciplinar. A CEECA, após análise da 137 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Oscar 138 139 Raul Dias Haack com o seguinte teor: Em entendimento à deliberação da CEP, que a denunciada infringiu ao dispositivos do Código de Ética Profissional supracitados, 140 141 entendemos que a denunciada deverá receber a penalidade de Advertência 142 Reservada, prevista no somos do parecer favorável que ao mesmo seja aplicada a penalidade de Advertência Reservada prevista na alíena "a" do artigo 71 da Lei n. 143 5194/66, por infração ao disposto no Art. 8°, Inciso III e IV; Art. 9°, Inciso II, 144 parágrafo "a"; Art. 10°, Inciso I, parágrafo "a", Inciso III, parágrafo "f" do Código de 145 Ética Profissional. 2) Protocolo: 1442199. Processo: 160.715/2017. Denunciante: 146 Conselho Nacional do Ministério Público. Denunciado: Engenheiro Civil. Irapuã dos 147 148 Santos. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Oscar Raul Dias Haack com o seguinte teor: Como 149 150 detalhado em relatos descritos acima e posteriores observa-se que o denunciante, 151 Corregedoria Nacional do Ministério Público somente aponta possíveis falhas que tornaria o projeto básico, como insuficiente, pelos fatos de que houveram 152 153 necessidades de aditivos de quantitativos e financeiros. Porém no decorrer de todo o 154 processo, quando solicitado para apresentar esses projetos insuficientes, para análise técnica, esses projetos nunca foram apresentados a luz da análise. Por sua 155 vez, o denunciado, quando determinada sua oitiva, compareceu e em defesa robusta 156 e satisfatória, indicou que a obra encontra-se implantada e que o corpo dos 157 funcionários da Procuradoria Nacional em Três Lagoas, quem realmente faz usufruto 158 159 dessa obra, nunca apresentou nenhuma insatisfação com o prédio recebido. Diante



disso, sou favorável do relato e parecer da Comissão de Ética Profissional do CREA 160 MS. Pelo arquivamento dos autos, devendo as partes serem comunicadas, para 161 162 interporem recursos, se assim entenderem. Nada mais tendo a declarar. Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's: 1) Protocolo: 163 F2020/103341-5. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental André Luís 164 Guimarães Mayer. Assunto: Revisão de Atribuição. A CEECA, após análise da 165 documentação apresentada, DECIDIU por incumbir o Conselheiro Nelison Ferreira 166 167 Correa para analise e parecer. 2) Protocolo: P2020/072954-8. Interessado: Confea. Assunto: Envia o Anteprojeto de Resolução nº 02/2020 que "Insere o título de 168 Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema 169 170 Confea/Crea, para efeito de fiscalização. A CEECA, após análise da documentação 171 apresentada, **DECIDIU** pelo encaminhamento do link a todos os Conselheiros para suas contribuições na próxima reunião da Câmara. a.3 - aprovados "ad referendum "da 172 173 Câmara pelo Coordenador. Atendo a presente ata. a.4 - Distribuição de Processo. Nihil. a) Assuntos de Interesse Geral. Nihil. VII - Apresentação de propostas. a -174 Proposta de Conselheiros por escrito. Proposta por escrito do conselheiro Vinicius 175 Oliveira Ribeiro com o seguinte teor: Analisando o contido em proposta comercial 176 apresentada pelas Engenheiras Civis Leticia Albino e Ana Kalife para consultoria, 177 visando obtenção de Plano de Contenção de Riscos (Plano de Biossegurança) para a 178 atividade de colégio localizado no município de Dourados/MS, e considerando a 179 necessidade de verificar atribuições das referidas profissionais para a atividade em 180 questão, com vistas a defesa da sociedade por meio da fiscalização do exercício 181 182 profissional, propomos sejam tomadas as seguintes providências: 1) Pelo envio de oficio 183 às citadas profissionais para que encaminhem ementários de disciplinas cursadas que 184 confiram atribuições para as atividades descritas na proposta em comento; 2) Pelo envio 185 de às Prefeituras e demais órgãos públicos para que sejam informados que as atividades 186 de elaboração de Plano de Biossegurança são de atribuições dos profissionais do Sistema 187 Confea/Creas, devendo ainda ser acompanhado da competente ART. A CEECA após 188 análise decidiu por aprovar a presente proposta acima apresentada pelo conselheiro 189 VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Proposta por escrito do conselheiro Rodrigo Thomé 190 Baptista com o seguinte teor: Documento para fiscalização de obras e empresas -191 Estamos propondo para que as equipes de fiscalização, passem á preencher as ichas de 192 Visita e sendo necessário, lavrar os Autos de Infração, sempre á partir dos dados do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

193 Alvará de Construção da Obra, ou do Alvará de Funcionamento da Empresa. Isto para 194 que o fiscal obtenha mais rápido as informações básicas dos interessados e do local, 195 além de evitar dados divergentes nos documentos á serem preenchidos (em especial do Auto de Infração). A CEECA após análise decidiu por aprovar a presente proposta acima 196 apresentada pelo conselheiro RODRIGO THOMÉ BAPTISTA. Nada mais havendo a 197 tratar, o Senhor Coordenador Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto encerrou 198 os trabalhos às (18h00) e para constar, eu, secretaria e Coordenadora Adjunta da 199 CEECA Engenheira Sanitarista e Ambiental Andrea Simioli Maciel Monteiro, fiz 200 201 digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do 202 203

Nome por extenso	Assinatura
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Eng. Civ. Prof ^o JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	



Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Eng. Civ. MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular)	
Eng. Civ. RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Eng. Civ. MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular)	
Eng. Civ. ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente)	
Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO (Titular)	
Eng. Civ. WILIAN DA CUNHA (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	Licenciado



Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular)	
Eng. Civ. Prof° ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Eng. Civ. RODRIGO THOMÉ BAPTISTA (Titular)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Suplente)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	



Eng. Agrim. LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente)	
Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Eng. Civ. GABRIEL BEGA NUNES (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	

204